



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.244 /2007

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 09 (nove), quadra 04 (quatro), com área de 165,80m²(cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tocantins, n.º 12, Bairro São Geraldo, aos Srs. **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 877.157.246-53 e portador da C.I. M-8.561.487SSP/DF e **GERALDINA MARIA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o número 851.256.366-49 e portadora da C.I. M-5.495.715.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.840 – Protocolo 15.977 no CRI de Dolores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 10 de maio de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal